

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA , FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO(Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-043/99, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o afastamento para participar do II Seminário de Direito do Trabalho e Processo Civil e do Trabalho, no período compreendido de 26 a 28.05.99, na cidade de São Luiz - MA, com fulcro no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.***

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega se absteve de votar

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO